



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

001

EXERCÍCIO DE: 2.020

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020.

“Aquisição, em caráter emergencial, de 150 (cento e cinquenta) testes rápidos aprovados pela ANVISA, para detecção de COVID-19, mediante a situação de pandemia, como medidas de enfrentamento da doença na atual situação”.

Processo nº 1583/2020.

SMS - Secretaria Municipal de Saúde

R. Coronel Nogueira, 321 – fax (17) 3341-9430 – 14770-000 – Colina – SP

Colina/SP, 16 de abril de 2020.

Ofício SMS n.º 098/2020

Assunto: Medidas de Enfrentamento Coronavírus (COVID 19)

Ilmo. Senhor Prefeito

Com meus atenciosos cumprimentos, venho por meio deste esclarecer e solicitar o que segue:

Diante do atual cenário o teste rápido para detecção do COVID 19 é uma ferramenta importante para o enfrentamento da doença, pois, eles auxiliarão o município a nortear as ações de saúde e o tratamento dos casos.

Esclarecemos ainda que, os referidos testes estão sendo difíceis de encontrar no mercado, devido à grande procura pelos municípios.

Desse modo, solicitamos a aquisição emergencial por meio de dispensa de processo licitatório de 150 (cento e cinquenta) testes rápidos aprovados pela ANVISA para a detecção do COVID 19, conforme orçamento anexo.

Esta secretaria entende que diante do cenário atual os referidos testes

Sendo o que se apresenta para o momento e na expectativa de contar com vossa compreensão e atendimento, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Dra Sadia Daher Rodrigues Ferreira

Secretaria Municipal da Saúde

Ilmo Senhor
DIAB TAHA
Prefeito Municipal de Colina/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

PROTOCOLO GERAL

PROCESSO: 1583/2020

16/04/2020 - 12:20:14

COLINA – CAPIT

**PM-SEC.MUN.DE SAUDE/AQUIS.EMERG.TESTES
RÁPIDOS COVID19**



Ribeirão Preto, 15 de abril de 2020

A

Prefeitura Municipal de Colina
Colina – SP

Proposta de Fornecimento

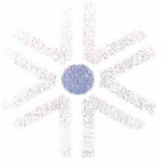
Vendedor	Condição a Pagamento	Validade	Prazo de Entrega	
Saulo	A Vista	10 dias	10 dias	
Qtd.	Descrição dos produtos	Marca	Valor unit	Valor total
150	Testes Kit Covid-19, Igg/Igm	Vittra	153,00	22.950,00
Frete: Destinatário				

ATENCIOSAMENTE,

Fabricio M. Souza

FABRICIO M SOUZA

Av.: Guilherme Ferreira, 227
Barra. São Benedito
CEP: 38022-200 - Uberaba - MG
Tel.: 34 - 3311.4004
trisu@trisu.com.br



Real Lab

Produtos e Equipamentos para Laboratório

Real Lab – Produtos e Equipamentos para Laboratório Ltda.
CNPJ: 67.440.859/0001-92 - Inscr. Estadual: 582.320.532.119
Tel.: (16) 2132-3000 / (16) 2132-3030 / (16) 3632-1002
www.reallab.com.br / reallab@reallab.com.br

004

Cód. Cliente 15524

Ribeirão Preto, 16 de abril de 2020

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

Endereço: RUA ANTONIO PAULO DE MIRANDA

CEP: 14770-000

Cidade: Colina

Estado: SP

CNPJ / CPF: 45.291.234/0001-73

Inscr.: 268009510113

E-mail: compras.colina@gmail.com

Tel.: 17 33413444

ORÇAMENTO

PEDIDO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
379	Smart Test Covid-19 Vyt	150	148,00	22.200,00

Cond. Pagamento: Pagamento à vista
Validade: sábado, 25 de abril de 2020

TOTAL 22.200,00

Prazo de Entrega:

Transportadora:

Frete: Á cobrar Pago

Comprador:

Vendedor: Cristina

OBS.: PREÇOS SUJEITOS À CONFIRMAÇÃO

FATURAMENTO MÍNIMO: R\$ 100,00

MacDopass
REAL LAB - Produtos e Equipamentos para Laboratórios Ltda. - EPP

LogLab – Comércio de Produtos Laboratoriais

M.M. Benedini Comércio de Produtos Laboratoriais EPP
CNPJ: 20.937.723/0001-29 - Insc. Estadual: 797.076.138-111
Tel.: (16) 3632-1002 / E-mail: loglabrp@gmail.com

Ribeirão Preto, 16 de abril de 2020

À

Prefeitura Municipal de Colina

Colina - SP

A/c Setor de compras

Orçamento:

Unid.	Quant.	Descrição do Produto	Valor Unit. Por teste	Valor Total
Testes	150	Smart Test Covid 19 Igg/Igm – Marca Vitra	136,00	20.400,00

Condição de Pagamento: À VISTA (ANTECIPADO)

Validade da Proposta: 10 dias

Prazo de entrega: Imediato

Frete: CIF

BANCO DO BRASIL

AG. 3235-2 – C/C 46981-5

Att,

Sérgio Costa Mendes

M.M. Benedini
Comércio de Produtos
Laboratoriais - EPP

.....
Sérgio Costa Mendes
CPF: 343.245.268-34 / RG: 5.415.795



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE COLINA**

PROTOCOLO

006

Processo nº 1583/2020 Fls. 101

ao Departamento de Licitações

Encaminho Processo Administrativo em nome da Secretaria Municipal de Saúde, solicita aquisição emergencial de 150 testes rápidos para detecção de COVID-19, conforme Ofício anexo, para análise e as providências necessárias, Processo nº 1583/2020. 16/04/2020.

DIAB TAHA
Prefeito Municipal



ADM.: 2017/2020

**Nossa cidade,
nossa família.**

Prefeitura Municipal de Colina

007

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

PARECER

P. A. nº 1583/2020

ASSUNTO: Aquisição, em caráter emergencial, de 150 (cento e cinquenta) testes rápidos aprovados pela ANVISA, para detecção de COVID-19, mediante a situação de pandemia, como medidas de enfrentamento da doença na atual situação, com fundamento no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, amparado pelo Decreto Municipal nº 4228, de 03 de abril de 2020 e Medida Provisória 926, de 20 de março de 2020, que alterou o art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.

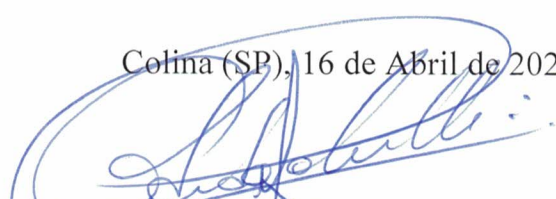
Vistos.

Nada a opor juridicamente ao pedido.

Com nossos atenciosos cumprimentos, encaminhe-se os autos ao Departamento de Compras e Licitações para que sejam tomadas as providências necessárias ao atendimento do que ora requerido, com a abertura do respectivo processo de Dispensa de Licitação com fulcro no Inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93, em sua redação atual, amparado pelo Decreto Municipal nº 4228, de 03 de abril de 2020 e Medida Provisória 926, de 20 de março de 2020, que alterou o art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020.

É o parecer.

Colina (SP), 16 de Abril de 2020.


EDUARDO MARIGUELA POLIZELLI
Procurador Jurídico
OAB/SP nº 274.764



ADM.: 2017/2020
**Nossa cidade,
nossa família.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

DECRETO MUNICIPAL Nº 4228

PROCESSO 1583/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal Senhor DIAB TAHA, no uso de suas atribuições legais, torna público o ato de RATIFICAÇÃO da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020**, conforme Contrato nº 021/2020, que trata da aquisição, em caráter emergencial, de 150 (cento e cinquenta) testes rápidos aprovados pela ANVISA, para detecção de COVID-19, mediante a situação de pandemia, como medidas de enfrentamento da doença na atual situação, com fundamento no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, e amparado pelo Decreto Municipal nº 4228, de 03 de Abril de 2020 à favor de:

1º - **M. M. BENEDINI COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS-EPP**
CNPJ: 20.937.723/0001-29
Avenida Protugal, nº 273, Bairro Vila Seixas – Ribeirão Preto/SP.

- Contrato nº 021/2020, de 16/04/2020, pelo valor total de **R\$ 20.400,00** (vinte mil e quatrocentos reais).

Ao Departamento de Contabilidade e Orçamento para as providências sequenciais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Colina (SP), 16 de abril de 2020.


DIAB TAHA
Prefeito Municipal

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
 Agência Brasileira de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura)			
MATHEUS MENDES BENEDINI			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	SEXO
Ribeirão Preto	SP	Brasileira	Masculino
ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (em casado)		
Solteiro(a)			
FILIAÇÃO (pai)		(mãe)	
FERNANDO EIGENHEER BENEDINI		LUANA HASHTZUME MENDES BENEDINI	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO
30/06/1993	43245733	1	21/07/2011
ORGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)	
SSP	SP	418.164.658-01	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)			
RUA 02			NÚMERO
BAIRRO/DISTRITO			CEP
BONFIM PAULISTA			14110-000
CÓDIGO DO MUNICÍPIO			5356
COMPLEMENTO			
CONDOMÍNIO BOSQUE DAS COLINAS 1, CASA 73			
MUNICÍPIO	UF	País	
Ribeirão Preto	SP	Brasil	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S)			
Constituição Normal:			
NOME EMPRESARIAL			
M.M. BENEDINI COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
Avenida Portugal			273
BAIRRO/DISTRITO			CEP
Vila Seixas			14020-073
CÓDIGO DO MUNICÍPIO			5356
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO	UF	País	
Ribeirão Preto	SP	Brasil	
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
30.000,00	TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal 4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
08/08/2014			Depende de autorização governamental
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/gerente/procurador)			
M.M. BENEDINI COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS <i>M.M. Benedini Comercio de Produtos Laboratoriais</i>			
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador)		
08/08/2014	MATHEUS MENDES BENEDINI (Empresário) <i>Matheus Benedini</i>		

DEFERIDO REGISTRO CONTROLE INTERNET

014979540-8



OSCAR PAIS DE ALMEIDA PIRO
 R. VISCONDE DE IPIRATIMA, 1373 - CENTRO
 RIBEIRÃO PRETO/SP - FONE: (16) 3636-8633
 WWW.CARTORIO.COM.BR - WWW.CARTORIO.COM.BR

Reconheço por semelhança a firma de: **MATHEUS MENDES BENEDINI**, em documento sem valor econômico, e dou fé.

Em testemunho de verdade,
 Ribeirão Preto, 27 de agosto de 2014. Valor recebido R\$ 6,50

Guilherme Cecchi Saleza - Co-representante Autorizado

Guilherme Cecchi Saleza
 Escrevente Autorizado
 RG: 36.252.711-1-SSP/SP



JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SECRETARIA DE REGISTRO DE EMPRESAS

3512971932-2

0862A509390

2014 13:33:36 - Página 1 de 1



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

E. R. Ribeirão Preto

NOME EMPRESARIAL	NIRE
M.M. BENEDINI COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS - EPP	

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

O Empresário M.M. BENEDINI COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS - EPP, estabelecido na Avenida Portugal, 273, Vila Seixas, , CEP:14020-073, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE	DATA
Ribeirão Preto - SP	08/08/2014

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME	ASSINATURA
MATHEUS MENDES BENEDINI (Empresário)	

1º SUBSTITUTO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO 820.079/14-5

SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO

SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO

29 AGO. 2014

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

1º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE RIBEIRÃO PRETO

OSCAR PAES DE ALMEIDA FILHO
R. VISCONDE DE INHAMA, 1315 • CEP:140
RIBEIRÃO PRETO/SP • FONE: (16) 3436-3637
www.cartorio.com.br • oficial@cartorio.com.br

Reconheço por semelhança a firma de MATHEUS MENDES BENEDINI, em documento sem valor econômico, e dou fé.

Em testemunho de Verdade
Ribeirão Preto, 27 de agosto de 2014. Valor recebido R\$ 4,00

Guilherme Cecchi Salata - Escrevente Autorizado
RG: 36.252.71-X-SP

0862AA509396

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO 3512971932-2

SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO

SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO

JUCESP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.937.723/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/08/2014
NOME EMPRESARIAL M.M. BENEDINI COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOGLAB.COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV PORTUGAL	NÚMERO 273	COMPLEMENTO *****
CEP 14.020-073	BAIRRO/DISTRITO VILA SEIXAS	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO THATHICA@NETSITE.COM.BR	
TELEFONE (16) 3961-4091/ (16) 3961-2862		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/08/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/03/2020 às 12:38:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.937.723/0001-29

Razão Social: MM BENDINI COM DE PROD LABORATORIAIS EPP

Endereço: AV PORTUGAL 273 / VILA SEIXAS / RIBEIRAO PRETO / SP / 14020-073

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/03/2020 a 17/07/2020

Certificação Número: 2020032003192048512637

Informação obtida em 15/04/2020 14:03:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

013



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 20.937.723/0001-29

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 20040081114-48
Data e hora da emissão 16/04/2020 12:58:54
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M.M. BENEDINI COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS
CNPJ: 20.937.723/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:56:18 do dia 16/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/10/2020.

Código de controle da certidão: **A59B.CC2A.4EAB.5BBF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO
1º SUBDISTRITO DA SEDE
RIBEIRÃO PRETO - SP
COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO - ESTADO DE SÃO PAULO
OFICIAL OSCAR PAES DE ALMEIDA FILHO



CERTIDÃO DE PROCURAÇÃO

Certifico que, revendo os livros de procurações arquivadas neste primeiro subdistrito, dentre eles os de nº 104, folha 233, encontrei o seguinte teor:

Procuração que faz: M.M. BENEDINI COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS - EPP

SAIBAM

quantos virem este público instrumento de procuração, bastante que, aos CATORZE dias do mês de julho de DOIS MIL E DEZESSEIS, neste Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Primeiro Subdistrito do Município e Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, perante mim, Escrevente Autorizado, compareceu como OUTORGANTE **M.M. BENEDINI COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS - EPP**, empresa com sede social na Avenida Portugal, nº 273, Vila Seixas, Cep. 14.020-073, nesta Cidade, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ. sob o nº 20.937.723/0001-29, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o NIRE nº 35.129.719.322, em 29/08/2014; sendo que nesta data foi por mim extraída Ficha Cadastral Simplificada no "site" da JUCESP (Autenticidade: 73712451) onde verifiquei não constar alteração estatutária posterior, a qual fica arquivada nesta Serventia, juntamente com os documentos acima referidos, em pasta própria de nº 20-AY, folha 49, neste ato, representada pelo sócio e administrador: **MATHEUS MENDES BENEDINI**, brasileiro, solteiro, estudante, portador da Cédula de Identidade RG. nº 43.245.733-1 ssp-sp, inscrito no CPF/MF sob nº 418.164.658-01, residente e domiciliado na Rua 02, Bonfim Paulista, Condomínio Bosque das Colinas 1, casa 73 em Ribeirão Preto - SP. O presente devidamente identificado a vista dos documentos apresentados, do que dou fé. Pelo outorgante me foi dito que por este instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui como seu procurador **SERGIO COSTA MENDES**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.415.795 SSP SP, inscrito no CPF/MF sob nº 343.245.268-34, residente e domiciliado na Rua: Adolfo Serra nº 1434 em Ribeirão Preto - SP, a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para **gerir e administrar a empresa outorgante, podendo para tanto tratar de todos os negócios concernentes a mesma**, pagar e receber contas, comprar e vender mercadorias de seu comércio; cobrar e receber amigável ou judicialmente de seus devedores tudo quanto por qualquer título lhe seja devido; passar recibos, dar quitações; abrir, movimentar e encerrar contas correntes e cadernetas de poupança junto a bancos, Caixas Econômicas Federal e Estadual e quaisquer outras instituições financeiras inclusive o Banco do Brasil e Santander, podendo depositar, levantar e retirar quaisquer importâncias, aceitar, assinar, emitir e endossar cheques, solicitar saldos, verificar extratos, requisitar talões de cheques, tomar saques, dar ordens e contra ordens; autorizar débitos; aceitar, assinar, emitir, endossar e avalizar promissórias; sacar, aceitar e avalizar letras de câmbio; emitir, reconhecer, endossar e avalizar duplicatas; endossar Warrants e conhecimentos; assinar borderôs; assinar contratos de abertura de crédito, empréstimos e financiamentos; autorizar abatimentos, descontos, prorrogações de títulos em cobrança; depositar e retirar duplicatas em cobrança, protestar títulos; representá-la perante as repartições públicas e autarquias em geral, Instituto Nacional de Seguridade Social (I.N.S.S.), Justiça do Trabalho, Delegacia Regional do Trabalho, Ministério do Trabalho, Diretoria do Imposto Sobre Renda - Receita Federal; Cbce, Telesp, Telefônica, Telebras, Sabesp, Daerp, CPFL, Eletropaulo, companhias de seguro e de telefonia móvel, delegacias, prefeituras, fôro em geral e onde mais com esta se apresentar e necessário for; retirar da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e das Estações de estrada de ferro e de rodagem, registrados, vales postais, encomendas e mercadorias; admitir, punir e demitir empregados, assinar guias, livros e papéis fiscais, liquidar questões trabalhistas; representá-la em Juízo; constituir



08622602315238.000039583-8

Rua Visconde de Inhaúma 1315 Centro
Ribeirão Preto SP CEP 14010-100
Fone/Fax: 16-36363635

RG: 35.824.020-7-SSP/SP





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

advogados investidos dos poderes contidos na cláusula "Ad-Judicia", propor quaisquer compromissos ou acordos, receber e dar quitação, receber intimações, citações e notificações; requerer falência de seus devedores; conceder ou embargar concordatas; fazer declarações e cessões de seus créditos; assinar toda a correspondência da outorgante, inclusive a dirigida a bancos, movimentar as contas vinculadas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.), assinar AM; assinando, requerendo, autorizando, alegando e promovendo tudo quanto for necessário a bem de seus direitos e interesses, praticando enfim todos os demais atos que forem indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato, por mais especiais que sejam embora aqui omitidos; **VEDADO atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, prestações de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade**. Declaro-me ciente não só da responsabilidade civil e criminal decorrente da inveracidade das informações prestadas nesta procuração, com também das sanções civis e penais a que me sujeito, caso este instrumento de mandato exorbite os limites de poder que a mim é permitido delegar. **SINAL PÚBLICO** conforme Provimento nº 18 do CNJ - Conselho Nacional de Justiça - site: www.censec.org.br. **Certifico que foi realizada a consulta na central de indisponibilidade em nome do(a) outorgante, com resultado negativo, conforme código hash: 1797 20b4 2bc9 6652 0d79 3024 bb55 f703 15b1 8f3e**. E, de como assim disse, do que dou fé. A pedido lhe lavrei esta que lida e aceita, achando-a em tudo conforme, assina declarando que dispensa as testemunhas instrumentárias. Ao Oficial: 38,39, Ao Estado: 10,93, A SEFAZ: 7,47, Ao Reg. Civ: 2,02, Ao Trib. Jus: 2,64, A Sta. Casa: 0,38, Ao Iss: 0,82, Ao Mp: 1,85, Total: 64,50. Guia nº 029/2019. Eu,(as.) (Fernando José Joaquim Neves de Oliveira), Escrevente Autorizado, a lavrei, e eu,(as.) (Bel. Rogério Assagra Denipoti), Escrevente Autorizado, subscrevi,(a.) **MATHEUS MENDES BENEDINI** // legalmente selada. **NADA MAIS**. O referido é verdade e dou fé. **Ribeirão Preto, aos QUATRO dias do mês de fevereiro de DOIS MIL E DEZENOVE**. Eu, (Rodrigo Augusto Guarnieri Baléa), Oficial Substituto, a digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº _____ da verdade.

Rodrigo Augusto Guarnieri Baléa
Oficial Substituto

Ofício de Escrevente Subst.
Oficial Subst.
RG: 35.024.020-7-SSP/SP



1214671CE000000029559196
Total 64,50 ISS 0,82

Consulte o selo no site abaixo
<https://selodigital.tjsp.jus.br>



ADM.: 2017/2020
Nossa cidade,
nossa família.

Prefeitura Municipal de Colina

017

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

CONTRATO A CARÁTER EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DE DETECÇÃO DE CORONAVIRUS, DESTINADOS A AÇÕES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020

PROCESSO Nº 1583/2020

CONTRATO Nº 021/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, Estado de São Paulo, CNPJ nº45.291.234/0001-73, sediada na Rua Antonio Paulo de Miranda, 466, centro, da cidade de Colina - SP, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal **DIAB TAHA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.874.734 e do CPF nº 046.443.668-03, residente e domiciliado a Rua Cristóvão Colombo, nº 56, Centro, Colina/SP e de outro lado a empresa **M.M BENEDINI COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS -EPP**, pessoa jurídica, inscrita no C.N.P.J. sob nº 20.937.723/0001-29, com sede à Avenida Portugal, nº 273, Vila Seixas na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu procurador legal o Senhor **SERGIO COSTA MENDES**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.415.795-SSP/SP e do CPF nº 343.245.268-34, residente e domiciliado à Rua Adolfo Serra, nº 1434, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Carta Convite nº 005/2020, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição a caráter emergencial de 150 (cento e cinquenta) testes rápidos aprovados pela ANVISA, para detecção de COVID-19.

PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE
COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO



ADM.: 2017/2020
Nossa cidade,
nossa família.

mediante a situação de pandemia, como medidas de enfrentamento da doença na atual situação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Coronel Nogueira, nº 321, bairro Jardim São João, conforme solicitação do Setor competente e cronograma de entrega de segundas às sextas – feiras, das 08:00 às 17:00 horas, na qual se atestará seu recebimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo do referido contrato será de 06 meses, após o recebimento da ordem de compra e empenho. O prazo de execução contratual não poderá ser prorrogado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

A CONTRATADA receberá o valor total de **RS 20.400,00** (vinte mil e quatrocentos reais), a vista.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECURSO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta dos seguintes recursos financeiros: 33.90.30 – 02 – Recurso Federal , cujo saldo nesta data é suficiente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Responder por todos os ônus com as obrigações fiscais, comerciais, trabalhistas e demais encargos devidos sobre o presente contrato.
2. A empresa deverá fornecer os produtos com garantia conforme exigido no edital.

No caso de devolução dos produtos defeituosos dentro do período da garantia, o frete correrá por conta do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES



ADM.: 2017/2020
Nossa cidade,
nossa família.

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

019

Se a Contratada deixar de efetuar dentro dos prazos estipulados, sem justa causa, ou ainda se o fizer fora das especificações e condições aqui acordadas, ser-lhe-á aplicado, cumulativamente, as seguintes penalidades, sem prejuízo de eventual ação de perdas e danos.

A inexecução total ou parcial do presente contrato, por quaisquer dos motivos enumerados no Art. 78 da Lei federal 8.666/93, culminará na imediata rescisão do contrato com suspensão do pagamento, bem como as penalidades previstas nos incisos I, III, e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 a saber:

- 1- Advertência;
- 2- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do fornecimento por dia de atraso ao cumprimento das obrigações assumidas.
- 3- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 4- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O Contratante poderá rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses prevista no art. 78, inciso I a XII, da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à contratada qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstraram cabíveis em processo administrativo regular.

CLÁUSULA NONA - CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

A Contratada não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, ou subcontratar os serviços, sem prévia e expressa anuência da Contratante.



ADM.: 2017/2020
Nossa cidade,
nossa família.

Prefeitura Municipal de Colina

020

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e a Contratada será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da Vara Única da Comarca de Colina - SP para dirimir eventuais dúvidas que possam surgir do presente contrato.

E, por estarem de comum com o ora contratado, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e valor, na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente.

Colina (SP), 16 de Abril de 2020.

DIAB TAHA
Prefeito Municipal de Colina
Contratante

M. M. BENEDININI COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS EPP

C.N.P.J. nº 20.937.723/0001-29

SERGIO COSTA MENDES – Procurador Legal

CPF nº 343.245.268-34

Contratada

Testemunhas:

1 -

Nome:

RG:

Israel da Silva Nunes
RG 23 226 180-X SSP/SP
Chefe do Setor de Compras
e Licitações

2 -

Nome:

RG:

Leandro P. Gentijo de Abreu
RG: 40.980.723-X SSP/SP

PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE
COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO



ADM.: 2017/2020

Nossa cidade,
nossa família.

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

021

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
CONTRATADO: M. M. BENEDINI COMÉRCIO DE PROUTOS
LABORATORIAIS - EPP
CONTRATO: 021/2020

OBJETO: aquisição em caráter emergencial de 150 (cento e cinquenta) testes rápidos aprovados pela ANVISA, para detecção de COVID-19.

ADVOGADO: Eduardo Mariguela Polizelli – OAB/SP n.º 274.764

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

COLINA (SP), 16 de abril de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE
COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO



ADM.: 2017/2020

Nossa cidade,
nossa família.

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

022

Nome: DIAB TAHA
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 046.443.668-03 RG: 14.874.734
Data de Nascimento: 08/12/1962
Endereço residencial completo: Rua: Cristóvão Colombo n.º 56 – Centro – Colina S/P
E-mail institucional gabinete@colina.sp.gov.br
E-mail pessoal: diebcolina@gmail.com
Telefone(s) (17) 99773-0388 / (17) 3341-9442

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: DIAB TAHA
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 046.443.668-03 RG: 14.874.734
Data de Nascimento: 08/12/1962
End. residencial: Rua: Cristóvão Colombo n.º 56 – Centro – CEP: 14770-000 Colina S/P
E-mail institucional gabinete@colina.sp.gov.br
E-mail pessoal: diebcolina@gmail.com
Telefone(s) (17) 99773-0388 / (17) 3341-9442

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: SERGIO COSTA MENDES
Cargo: Procurador Legal
RG n.º 5.415.795-ssp/sp, e CPF n.º 343.245.268-34
Endereço residencial: Rua Adolfo Serra, n.º 1434 – Ribeirão Preto/SP
E-mail institucional: comercial@reallab.com.br
E-mail pessoal:
Telefone(s): 0**16 3632-1002 0**16 991230257

Assinatura: _____



ADM.: 2017/2020
Nossa cidade,
nossa família.

Prefeitura Municipal de Colina

023

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

CONTRATO A CARÁTER EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DE DETECÇÃO DE CORONAVIRUS, DESTINADOS A AÇÕES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020

PROCESSO Nº 1583/2020

CONTRATO Nº 021/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, Estado de São Paulo, CNPJ nº45.291.234/0001-73, sediada na Rua Antonio Paulo de Miranda, 466, centro, da cidade de Colina - SP, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal **DIAB TAHA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.874.734 e do CPF nº 046.443.668-03, residente e domiciliado a Rua Cristóvão Colombo, nº 56, Centro, Colina/SP e de outro lado a empresa **M.M BENEDINI COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS -EPP**, pessoa jurídica, inscrita no C.N.P.J. sob nº 20.937.723/0001-29, com sede à Avenida Portugal, nº 273, Vila Seixas na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu procurador legal o Senhor **SERGIO COSTA MENDES**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.415.795-SSP/SP e do CPF nº 343.245.268-34, residente e domiciliado à Rua Adolfo Serra, nº 1434, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Carta Convite nº 005/2020, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição a caráter emergencial de 150 (cento e cinquenta) testes rápidos aprovados pela ANVISA, para detecção de COVID-19,

PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE
COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO



ADM.: 2017/2020
Nossa cidade,
nossa família.

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

024

mediante a situação de pandemia, como medidas de enfrentamento da doença na atual situação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Coronel Nogueira, nº 321, bairro Jardim São João, conforme solicitação do Setor competente e cronograma de entrega de segundas às sextas – feiras, das 08:00 às 17:00 horas, na qual se atestará seu recebimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo do referido contrato será de 06 meses, após o recebimento da ordem de compra e empenho. O prazo de execução contratual não poderá ser prorrogado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

A CONTRATADA receberá o valor total de **RS 20.400,00** (vinte mil e quatrocentos reais), a vista.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECURSO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta dos seguintes recursos financeiros: 33.90.30 – 02 – Recurso Federal , cujo saldo nesta data é suficiente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Responder por todos os ônus com as obrigações fiscais, comerciais, trabalhistas e demais encargos devidos sobre o presente contrato.
2. A empresa deverá fornecer os produtos com garantia conforme exigido no edital.

No caso de devolução dos produtos defeituosos dentro do período da garantia, o frete correrá por conta do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE
COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO



ADM.: 2017/2020
Nossa cidade,
nossa família.

Prefeitura Municipal de Colina

025

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

Se a Contratada deixar de efetuar dentro dos prazos estipulados, sem justa causa, ou ainda se o fizer fora das especificações e condições aqui acordadas, ser-lhe-á aplicado, cumulativamente, as seguintes penalidades, sem prejuízo de eventual ação de perdas e danos.

A inexecução total ou parcial do presente contrato, por quaisquer dos motivos enumerados no Art. 78 da Lei federal 8.666/93, culminará na imediata rescisão do contrato com suspensão do pagamento, bem como as penalidades previstas nos incisos I, III, e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 a saber:

- 1- Advertência;
- 2- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do fornecimento por dia de atraso ao cumprimento das obrigações assumidas.
- 3- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 4- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O Contratante poderá rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses prevista no art. 78, inciso I a XII, da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à contratada qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstraram cabíveis em processo administrativo regular.

CLÁUSULA NONA - CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

A Contratada não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, ou subcontratar os serviços, sem prévia e expressa anuência da Contratante.

PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE
COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO



ADM.: 2017/2020
Nossa cidade,
nossa família.

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

026

CLÁUSULA DÉCIMA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

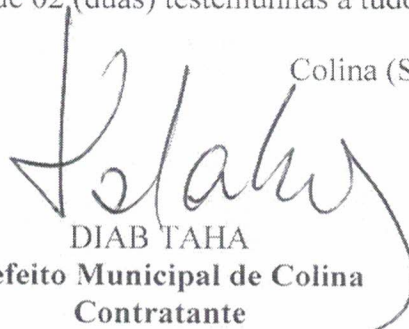
A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e a Contratada será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da Vara Única da Comarca de Colina - SP para dirimir eventuais dúvidas que possam surgir do presente contrato.

E, por estarem de comum com o ora contratado, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e valor, na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente.

Colina (SP), 16 de Abril de 2020.


DIAB TAHA
Prefeito Municipal de Colina
Contratante

M. M. BENEDININI COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS EPP

C.N.P.J. nº 20.937.723/0001-29


SERGIO COSTA MENDES – Procurador Legal

CPF nº 343.245.268-34

Contratada

Testemunhas:

1 -
Nome:
RG:


Israel da Silva Nunes
RG 23 226 160-X SSP/SP
Chefe do Setor de Compras
e Licitações

2 -
Nome:
RG:


Leandro P. Gontijo de Abreu
RG: 40.980.723-X SSP/SP



Prefeitura Municipal de Colina

CNPJ 45.291.234/0001-73 - Inscrição Estadual 268.009.510.113

Rua Antônio P. de Miranda, 466 - Fones: (017) 3341-9444 e 3341-9443

Depto. de Compras (017) 3341-9448 - COLINA - SP - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

ALMOXARIFADO

Rua 13 de Maio, 351 - Fone (017) 3341-9524 - Cep: 14770-000 - COLINA - SP

Firma Fornecedora

M.M. BENEDINI COM. DE PROD LAB. EPP

CNPJ/CPF

20.937.723/0001-29

Endereço

AV PORTUGAL

Cidade

RIBEIRÃO PRETO

Cond. de Pagto

ANTECIPADO

Setor

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Bairro

VILA SEIXAS

Telefone

(016) 3961-4091

Prazo Entr.

URGENTE

Nº

273

Estado

SP

REF.: 19 DISPENSA LICIT. LEI 8666 ART.2

ORDEM DE COMPRA E SERVIÇO

Nº 03436 -

027

1ª VIA - PREFEITURA

2ª VIA - FORNECEDOR

Aplicação: AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE 150 (CENTO E CINQUENTA) TESTES RÁPIDOS APROVADOS PELA ANVISA, PARA DETECÇÃO DE COVID-19 - RECURSO FEDERAL . BLOCO ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Data da Emissão 16/04/2020

N. F. FORN.

Quantidade	Unidade	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
150,00	UN	SMART TEST COVID 19 IGG/IGM MARCA VITRA	136,000	20.400,00
0,00			0,000	0,00
0,00			0,000	0,00
0,00		DEPÓSITO - BANCO DO BRASIL	0,000	0,00
0,00		AGENCIA 3235-2 C/C 46981-5	0,000	0,00
Sub-Total				20.400,00
Desc. de			%	0,00
ISS			0,00	0,00
I.P.I. INSS			0,00	0,00
Total Final				20.400,00

N. B.: Deverá contar no corpo da N. F. o número desta ordem de compra e serviço. A N. F. deverá ser a cópia, fiel desta requisição;

Recebi _____ / _____ / 20

Almoxarifado

Comissão de Compras

028
8

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA			
M.M. BENEDINI COM. DE PROD. LAB. - EPP AVENIDA PORTUGAL, 273 - VILA SEIXAS 14020-073 RIBEIRAO PRETO - SP		0-ENTRADA 1-SAÍDA		CHAVE DE ACESSO 3520 0420 9377 2300 0129 5500 1000 0041 6910 3993 9370	
		1		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135200303726934 16/04/2020 17:02:35	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 797.076.138.111		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ 20.937.723/0001-29	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO	
NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA		45.291.234/0001-73		16/04/2020	
ENDEREÇO RUA ANTONIO P. DE MIRANDA, 466		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 14770-000	
MUNICÍPIO COLINA		UF SP		FONE / FAX (17) 3341-9448	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 268.009.510.113		HORA DA SAÍDA 17:02:29	

FATURA / DUPLICATA					
001 17/04/2020 20.400,00					
CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE CÁLC ICMS 0,00		VALOR ICMS 0,00		TOTAL DOS PRODUTOS 20.400,00	
VALOR FRETE 0,00		VALOR SEGURO 0,00		TOTAL DA NOTA 20.400,00	
VALOR DESCONTO 0,00		OUTRAS DESP 0,00		VALOR IPI 0,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9-SEM FRETE		CÓDIGO ANTT	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		PLACA DO VEIC	
QUANTIDADE 0		ESPECIE DIVERSOS		UF	
MARCA		NUMERAÇÃO		CNPJ / CPF	
				INSCRIÇÃO ESTADUAL	
				PESO BRUTO	
				PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS											
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SI	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS
379	SMART TEST COVID-19 VYT Lote: 2004313 Validade: 31/10/2020	30021590	0101	5102	UN	150	136.00	20.400.00	0,00	0,00	0

DADOS ADICIONAIS											
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pedido: 6039 - Cliente 14556. ORDEM DE COMPRA E SERVIÇO: 3436 *INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL-NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.								RESERVADO AO FISCO			

UmNF-e OPEN Source www.unnfe.com.br											
Gerado em 16/04/2020 as 17:02 pelo UnifDANTE 3.6.14 Free www.unidante.com.br											

RECEBEMOS DE M.M. BENEDINI COM. DE PROD. LAB. - EPP OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO EMIÇÃO: 16/04/2020 VALOR TOTAL: 20.400,00 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA - RUA ANTONIO P. DE MIRANDA, 466, CENTRO, 14770-000 - COLINA-SP										NF-e 000.004.169 SÉRIE 1	
DATA DO RECEBIMENTO				IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR							

